

DECRETO Nº 068/2026

Abre Crédito ESPECIAL para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Municipal Nº 1375, de , de 01 de Junho de 2026, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito ESPECIAL no valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.08.01	Fundo Municipal de Economia Criativa	
20.606.2007.2135	Desenvolvimento de Ações Relacionadas ao RETOMA CONDE	
3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	240.000,00
	TOTAL	240.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	240.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

2.09.00	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E PESCA	
20.606.2003.2050	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E PESCA	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	120.000,00
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
	TOTAL	240.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	240.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde, 07 de agosto de 2026.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde